Secretaria de Administração

LEI Nº 1348 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1973

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal da Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda de uma área de terra de 391,50 m2, lote 3 A, pertencente ao patrimônio do Município, a JORGE GONÇALINO SCHMIDT e CLERY CANDAL RODRIGUES, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Av. Santo Dal Bosco, 15,10 mts; ao SUL com a faixa de dominio da Rede Ferroviária Federal S/A, 26,60 mts; ao LESTE, com o lote nº 1, da Av. Santo Dal Bosco, 26,60 mts; e ao OESTE com o lote nº 5 da Av. Santo Dal Bosco, 25,60 m, conforme processo nº 1.736, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O terreno objeto do artigo 1º, é vendido para pagamento a vista, ao preço de Cr$ 3,00 o metro quadrado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 03 de dezembro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

ÊDER CARRARO
Secretário